

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Nº. de Processo: PA – 1961 / 2024

Data: 02 / 04 / 2024

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação do **Cantor Fernando Santana Tambores Remidos e Banda**, a ser realizado no dia 03 de Abril de 2024, em comemoração aos tradicionais festejos da semana da cultura e dos movimentos evangélicos.

CONTRATADA:

Empresa: **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ/MF nº 19.778.340/0001-76

Endereço: Rua das Hortas, nº 22B, 1º andar Bairro: Lobato, Município de Salvador

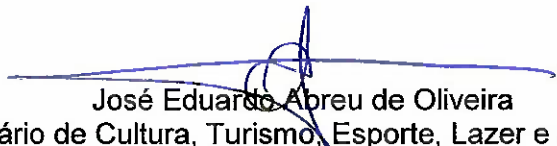
JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	40.000,00	Atividade:	2040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	150000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 02 / 04 / 2024


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL CULT. TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE